



TA – 157/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.001.104/0001-95, neste ato representada pelo proprietário **Kairo Gabriel Ceciliano Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7001125 – PC/GO e CPF nº 082.879.501-04, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2021, conforme **Processo SEI nº 202000058003321**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar a vigência do CPS 001/2021, alterando a **“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a **partir de 20/01/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.”

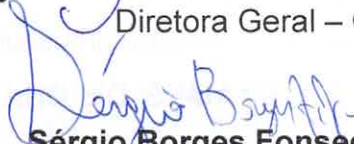
CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Kairo Gabriel Ceciliano Silva
Empresa contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

